

RESOLUÇÃO Nº 381, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600555-94.2019.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Relator: Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho

Dispõe sobre a extinção dos Postos de Atendimento Eleitorais (PAEs), realoca as funções comissionadas, institui o Núcleo de Assistência e Apoio às Prestações de Contas, o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, o Núcleo Socioambiental e o Núcleo Permanente de Acessibilidade e Inclusão, e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII do art. 15 da Resolução nº 107, de 4 de julho de 2005, atualizada até 20 de novembro de 2015 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Resolução nº 23.520, de 1º de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece diretrizes para a extinção e o remanejamento de Zonas Eleitorais do interior dos Estados, bem como a criação de Postos de Atendimento ao eleitor nas Zonas Eleitorais extintas;

Considerando o disposto na Resolução nº 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

Considerando, na parte aplicável à Justiça Eleitoral, o disposto na Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, cargos e funções comissionadas no primeiro e segundo graus;

Considerando a baixa procura pelos serviços prestados nos Postos de Atendimento e o alto custo com sua manutenção;

Considerando que, conforme se observa no processo SEI nº 9408-03.2019.6.18.8000, o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí está fechando seus Postos de Atendimento, o que acarretará o fim da parceria com este Tribunal e, consequentemente, trará custos adicionais a serem arcados por esta Administração;

Considerando os efeitos da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que limitou a expansão de despesas no âmbito da União;

Considerando a Resolução nº 49, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a organização de Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica nos órgãos do Poder Judiciário, relacionados no art. 92, incisos II ao VII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Resolução nº 201, de 03 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação e competências das unidades e núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e sobre a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

Considerando a Resolução nº 230, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência por meio – entre outras medidas – da convocação em resolução a Recomendação nº 27, de 16 de dezembro de 2009, bem como da instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA EXTINÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR

Art. 1º Os Postos de Atendimento Eleitorais (PAEs), criados pela Resolução nº 371, de 11 de dezembro de 2018, serão extintos no prazo de trinta dias após a publicação desta Resolução.

Parágrafo único. Fica mantido o Posto de Atendimento localizado em Santa Filomena/PI, com a respectiva Função Comissionada FC-01, a ser instalado no Espaço Cidadania do referido município, devendo ser realizado convênio entre o TRE/PI e o Governo do Estado para tal finalidade.

Art. 2º Os servidores efetivos dos Postos de Atendimento extintos serão remanejados provisoriamente, a critério da administração, até que este Tribunal proceda aos necessários ajustes no quadro de pessoal mediante concurso de remoção.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS E DA INSTITUIÇÃO DOS NÚCLEOS

Art. 3º As funções comissionadas de Assistente I (FC-01), oriundas dos Postos de Atendimentos extintos, serão aproveitadas nos seguintes Núcleos, que ficam instituídos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí:

I – Núcleo de Assistência e Apoio às Prestações de Contas;

II – Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica;

III – Núcleo Socioambiental;

IV – Núcleo Permanente de Acessibilidade e Inclusão.

Art. 4º O Núcleo de Assistência e Apoio às Prestações de Contas passará a compor a estrutura da Coordenadoria de Controle Interno – COCIN, e os Núcleos de Estatística e Gestão Estratégica, Socioambiental e Permanente de Acessibilidade e Inclusão ficarão vinculados à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – ASPLAN.

Art. 5º Cabe ao Núcleo de Assistência e Apoio às Prestações de Contas desempenhar as atribuições previstas no art. 8º da Resolução nº 271/2013, atualmente de responsabilidade da Assistência Técnica em matéria de prestação de contas partidárias e

eleitorais, além de atuar na análise de processos dessa natureza junto aos Cartórios Eleitorais.

§ 1º O Núcleo a que se refere o *caput* deste artigo contará em sua estrutura com 01 função comissionada de Nível VI (FC-06), 01 função comissionada de Assistente IV (FC-04) e 03 funções comissionadas de Assistente I (FC-01).

§ 2º A função comissionada de Nível VI (FC-06) resultará da soma dos valores da função comissionada de Nível IV (FC-04) e de uma função comissionada de Nível I (FC-01), destinadas ao Núcleo de Assistência e Apoio às Prestações de Contas, e deverá observar as atribuições constantes do art. 110 da Resolução nº 271/2013.

§ 3º A função comissionada de Nível IV (FC-04), citada no § 1º deste artigo, pertencerá à estrutura do Gabinete da Coordenadoria de Controle Interno e terá suas atribuições desempenhadas junto ao Núcleo de Assistência e Apoio às Prestações de Contas.

§ 4º A gestão do Núcleo de Assistência e Apoio às Prestações de Contas de 1º Grau deverá recair, preferencialmente, em servidor que tenha formação superior em Ciências Contábeis.

§ 5º A atuação do Núcleo nas atividades de análise de processos da Classe Prestação de Contas de que trata o *caput* se dará em caráter subsidiário, resguardadas as competências do Cartório Eleitoral, e será precedida de solicitação do Magistrado ao Presidente do Tribunal, que decidirá a respeito.

Art. 6º Cabe ao Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, nos termos da Resolução nº 49, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, auxiliar o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí na racionalização do processo de modernização institucional, devendo subsidiar o processo decisório dos magistrados conforme princípios estritamente profissionais, científicos e éticos.

§ 1º A unidade a que se refere o *caput* será composta preferencialmente por servidores com formação em Direito, Economia, Administração, Ciência da Informação, sendo indispensável servidor com formação em Estatística.

§ 2º O Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica contará em sua estrutura com 01 função comissionada de Assistente IV (FC-04) e 01 função comissionada de Assistente II (FC-02).

§ 3º O ocupante da função comissionada de Assistente IV (FC-04), do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, deverá possuir escolaridade de nível superior com formação em Estatística.

Art. 7º Cabe ao Núcleo Socioambiental, nos termos da Resolução nº 201, de 03 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça:

I – estimular a mudança dos padrões de compra, do consumo e da gestão documental, bem como a reflexão do corpo funcional e da força de trabalho deste Tribunal sobre a sustentabilidade ambiental, econômica e social;

II – planejar, implementar e monitorar as metas anuais, assim como avaliar os indicadores de desempenho para o cumprimento da Resolução nº 201, de 03 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, e demais legislação aplicável à espécie.

§ 1º O Núcleo Socioambiental contará em sua estrutura com 01 função comissionada de Assistente IV (FC-04) e 01 função comissionada de Assistente II (FC-02).

§ 2º O ocupante da função comissionada de Assistente IV (FC-04) do Núcleo Socioambiental deverá possuir escolaridade de nível superior com formação em área de Gestão.

Art. 8º Cabe ao Núcleo Permanente de Acessibilidade e Inclusão, nos termos da Resolução nº 230, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, fiscalizar, planejar, elaborar e acompanhar os projetos arquitetônicos de acessibilidade, bem como os projetos “pedagógicos” de treinamento e capacitação dos profissionais e funcionários que trabalhem com as pessoas com deficiência, com fixação de metas anuais, direcionados à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência.

§ 1º O Núcleo Permanente de Acessibilidade e Inclusão contará em sua estrutura com 01 função comissionada de Assistente IV (FC-04) e 01 função comissionada de Assistente I (FC-01).

§ 2º O ocupante da função comissionada de Assistente IV (FC-04), do Núcleo Permanente de Acessibilidade e Inclusão, deverá possuir escolaridade de nível superior com formação em área de Gestão.

Art. 9º Outras atribuições relativas aos núcleos instituídos por esta Resolução serão disciplinadas por meio de Portaria.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Resolução nº 371, de 11 de dezembro de 2018.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em Teresina, 31 de janeiro de 2020.

DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

Presidente

DESEMBARGADOR OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

JUIZ AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal

JUIZ ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Juiz de Direito

JUIZ THIAGO MENDES DE ALMEIDA FÉRRER

Jurista

JUIZ ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

Juiz de Direito

JUIZ CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA

Jurista

DOUTOR LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Procurador Regional Eleitoral

R E L A T Ó R I O

O SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO (RELATOR): Senhores Juízes Membros desta Egrégia Corte, Senhor Procurador Regional Eleitoral, Senhores Advogados e demais pessoas aqui presentes,

Trata-se de proposta de Resolução objetivando a extinção dos 16 Postos de Atendimento Eleitorais (PAEs), criados por meio da Resolução nº 371, de 11 de dezembro de 2018, localizados nos seguintes municípios: Antônio Almeida/PI (14^a ZE/PI – Uruçuí/PI), Curimatá/PI (26^a ZE/PI – Parnaguá/PI), Bocaina/PI (28^a ZE/PI – Picos/PI), Francisco Santos/PI (28^a ZE/PI – Picos/PI), São Gonçalo do Piauí/PI (30^a ZE/PI – São Pedro do Piauí/PI), Santa Filomena/PI (35^a ZE/PI – Gilbués/PI), Socorro do Piauí/PI (37^a ZE/PI – Simplício Mendes/PI), Marcos Parente/PI (46^a ZE/PI – Guadalupe/PI), Alto Longá/PI (47^a ZE/PI – Altos/PI), Várzea Grande/PI (48^a ZE/PI – Elesbão Veloso/PI), Nossa Senhora dos Remédios/PI (49^a ZE/PI – Porto/PI), Santa Cruz do Piauí/PI (62^a ZE/PI – Picos/PI), São Félix do Piauí/PI (74^a ZE/PI – Barro Duro/PI) Nazaré do Piauí/PI (77^a ZE/PI – Arraial/PI), Pimenteiras/PI (89^a ZE/PI – Valença/PI) e Conceição do Canindé/PI (90^a ZE/PI – Valença/PI).

A Diretoria-Geral, por meio do Memorando nº 1061/2019, de 19 de julho de 2019, aduz que a Seção de Logística e Informações deste Tribunal (SELOGI) informou a baixa

procura pelos serviços prestados nos aludidos Postos de Atendimento, conforme se pode verificar por meio da tabela a seguir, atualizada pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN) (ID nº 2676570):

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS MENSAIS NO ANO DE 2019

JANEIRO A DEZEMBRO

ZONA	POSTO DE ATENDIMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
14 ^a	ANTÔNIO ALMEIDA	447	178	71	21	82	40
26 ^a	CURIMATÁ	26	18	13	46	33	34
28 ^a	FRANCISCO SANTOS	30	31	25	20	47	30
28 ^a	BOCAINA	30	13	23	15	19	51
30 ^a	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	12	20	10	20	14	16
35 ^a	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0	0
37 ^a	SOCORRO DO PIAUÍ	10	12	12	10	23	9
46 ^a	MARCOS PARENTE	8	12	7	14	29	17
47 ^a	ALTO LONGÁ	44	41	28	49	36	52
48 ^a	VÁRZEA GRANDE	24	30	16	34	44	33
49 ^a	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	23	16	7	12	39	6
61 ^a	NAZARÉ DO PIAUÍ	28	18	11	20	17	16
62 ^a	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	19	9	15	17	21	12
74 ^a	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	18	16	35	33	60	26
89 ^a	PIMENTEIRAS	14	18	17	30	16	24
90 ^a	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	11	15	8	8	9	13
	TOTAL	745	447	298	349	489	379

ZONA	POSTO DE ATENDIMENTO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
14 ^a	ANTÔNIO ALMEIDA	69	144	143	87	34	14
26 ^a	CURIMATÁ	55	55	79	60	31	0
28 ^a	FRANCISCO SANTOS	26	132	86	41	97	62
28 ^a	BOCAINA	52	75	112	58	69	9
30 ^a	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	37	45	41	31	10	15
35 ^a	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0	0
37 ^a	SOCORRO DO PIAUÍ	18	21	24	30	12	12
46 ^a	MARCOS PARENTE	12	51	31	1	0	0
47 ^a	ALTO LONGÁ	62	124	89	20	44	63
48 ^a	VÁRZEA GRANDE	112	131	97	60	65	29
49 ^a	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	42	57	40	32	36	0
61 ^a	NAZARÉ DO PIAUÍ	43	0	30	52	35	54
62 ^a	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	69	87	46	42	30	16
74 ^a	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	48	144	98	103	66	39
89 ^a	PIMENTEIRAS	41	33	35	24	18	27
90 ^a	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	8	53	18	20	20	20
	TOTAL	694	1152	969	661	567	360

Assevera que a Secretaria de Administração Orçamento e Finanças, por sua vez, apresentou informações acerca dos custos desembolsados por esta Justiça Eleitoral para manutenção dos citados Postos, também atualizadas pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN) (ID nº 2676570), conforme segue:

ZONA	POSTO DE ATENDIMENTO	DESPESA ADMINISTRATIVA MENSAL	DESPESA ADMINISTRATIVA ANUAL
14 ^a	ANTÔNIO ALMEIDA	R\$ 2.396,28	R\$ 28.755,36
26 ^a	CURIMATÁ	R\$ 4.620,97	R\$ 55.451,64
28 ^a	FRANCISCO SANTOS	R\$ 4.732,81	R\$ 56.793,72
28 ^a	BOCAINA	R\$ 2.396,28	R\$ 28.755,36
30 ^a	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	R\$ 4.795,88	R\$ 57.550,56
35 ^a	SANTA FILOMENA	R\$ 4.303,10	R\$ 51.637,20
37 ^a	SOCORRO DO PIAUÍ	R\$ 2.396,28	R\$ 28.755,36
46 ^a	MARCOS PARENTE	R\$ 2.396,28	R\$ 28.755,36
47 ^a	ALTO LONGÁ	R\$ 3.579,08	R\$ 42.948,96
48 ^a	VÁRZEA GRANDE	R\$ 5.147,98	R\$ 61.775,76
49 ^a	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	R\$ 2.396,28	R\$ 28.755,36
61 ^a	NAZARÉ DO PIAUÍ	R\$ 4.855,18	R\$ 58.262,16
62 ^a	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	R\$ 2.604,57	R\$ 31.254,84
74 ^a	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	R\$ 2.396,28	R\$ 28.755,36
89 ^a	PIMENTEIRAS	R\$ 2.751.80	R\$ 33.021,60
90 ^a	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	R\$ 10.692,11	R\$ 128.305,32
	TOTAL	R\$ 62.344,21	R\$ 748.130,52

ZONA

POSTO DE ATENDIMENTO

DESPESA COM PESSOAL

ANUAL		
28 ^a	BOCAINA	R\$ 270.397,83
26 ^a	CURIMATÁ	R\$ 236.252,49
89 ^a	PIMENTEIRAS	R\$ 236.252,49
46 ^a	MARCOS PARENTE	R\$ 225.331,53
48 ^a	VÁRZEA GRANDE	R\$ 184.766,14
28 ^a	FRANCISCO SANTOS	R\$ 173.845,18
30 ^a	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	R\$ 173.845,18
14 ^a	ANTÔNIO ALMEIDA	R\$ 144.870,99
37 ^a	SOCORRO DO PIAUÍ	R\$ 119.537,11
61 ^a	NAZARÉ DO PIAUÍ	R\$ 97.843,55
62 ^a	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	R\$ 67.049,19
90 ^a	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	R\$ 25.408,06
47 ^a	ALTO LONGÁ	R\$ 10.920,96
49 ^a	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	R\$ 10.920,96
74 ^a	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	R\$ 10.920,96
35 ^a	SANTA FILOMENA	R\$ 910,08
TOTAL		R\$ 1.989.072,69

Afirma a proponente, ainda, que o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí está fechando seus Postos de Atendimento, tendo oficiado a este Regional no sentido de manifestar interesse em assumir a posse e manutenção dos respectivos prédios, o que certamente acarretará custos adicionais a serem arcados por esta Especializada.

Relata que, a cada exercício, o orçamento desta Justiça vem sofrendo seguidos contingenciamentos, fato que está a exigir a tomada de medidas com o objetivo de racionalizar as despesas e a otimização dos recursos disponíveis no âmbito desta Administração. Assim, considerando os elevados custos para a manutenção dos referidos Postos de Atendimento, especialmente quando confrontados com a baixa demanda diária

de seus serviços, faz-se necessário repensar a existência dessas Unidades no âmbito do Tribunal.

Destaca que a implementação da referida medida representará uma significativa economia, estimada em torno de R\$ 750.000,00 ao ano, o que se mostra mais conveniente e oportuno, notadamente quando analisado com relação ao exercício de 2020, que, segundo a Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SAOF, sofrerá uma redução de 25% do limite orçamentário para custeio e investimentos.

Desse modo, sugere a extinção dos multicitados Postos, com o consequente aproveitamento das funções comissionadas no âmbito deste Tribunal. Assim, tendo em vista o elevado número de processos de prestação de contas a serem instruídos e posteriormente julgados no primeiro grau de jurisdição, cujo acervo alcança 4.329 processos, destaca a importância de ser instituído, no âmbito do TRE/PI, um Núcleo permanente para análise de prestação de contas de campanha relativas às eleições municipais pretéritas. Nesse sentido, ressalta que a média de autuação de processos dessa espécie, nos últimos dois pleitos municipais, chegou a totalizar 13.000 processos, o que equivale a mais de 50 feitos por município.

Ademais, além da instituição do Núcleo de Assistência e Apoio às Prestações de Contas, sugere, também, a criação dos Núcleos de Estatística e Gestão Estratégica, Socioambiental e Permanente de Acessibilidade e Inclusão, ao tempo em que ressalta que o Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Resolução nº 23.539, de 7 de dezembro de 2017, autorizou os Tribunais Regionais Eleitorais a utilizarem, em suas Secretarias, as funções comissionadas antes destinadas às Zonas Eleitorais extintas, enquanto não forem criadas novas Zonas Eleitorais.

Com vista dos autos, o Ministério Público Eleitoral opinou favoravelmente à aprovação da minuta apresentada nos autos.

É o relatório.

VOTO

**O SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM
FILHO (RELATOR):**

Em observância aos princípios da economicidade, eficiência e efetividade, combinado com o delineado pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, a qual instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como alinhando-se ao estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral quando da deliberação da extinção de diversas Zonas Eleitorais em todo o País, nos termos da Resolução TSE nº 23.520, de 1º de junho de 2017, a fim de que haja uma melhor gestão de orçamento, trago a esta Corte Eleitoral a propositura de extinção dos 16 Postos de Atendimento Eleitorais (PAEs) existentes no âmbito desta Justiça especializada, criados por meio da Resolução nº 371, de 11 de dezembro de

2018, localizados nos seguintes municípios: Antônio Almeida/PI (14^a ZE/PI – Uruçuí/PI), Curimatá/PI (26^a ZE/PI – Parnaguá/PI), Bocaina/PI (28^a ZE/PI – Picos/PI), Francisco Santos/PI (28^a ZE/PI – Picos/PI), São Gonçalo do Piauí/PI (30^a ZE/PI – São Pedro do Piauí/PI), Santa Filomena/PI (35^a ZE/PI – Gilbués/PI), Socorro do Piauí/PI (37^a ZE/PI – Simplício Mendes/PI), Marcos Parente/PI (46^a ZE/PI – Guadalupe/PI), Alto Longá/PI (47^a ZE/PI – Altos/PI), Várzea Grande/PI (48^a ZE/PI – Elesbão Veloso/PI), Nossa Senhora dos Remédios/PI (49^a ZE/PI – Porto/PI), Santa Cruz do Piauí/PI (62^a ZE/PI – Picos/PI), São Félix do Piauí/PI (74^a ZE/PI – Barro Duro/PI) Nazaré do Piauí/PI (77^a ZE/PI – Arraial/PI), Pimenteiras/PI (89^a ZE/PI – Valença/PI) e Conceição do Canindé/PI (90^a ZE/PI – Valença/PI).

Nos termos asseverados pela Diretoria-Geral, por intermédio do Memorando nº 1061, de 19 de julho de 2019, acostado aos presentes autos, e com fundamento em relatório apresentado pela Seção de Logística e Informações (SELOGI), a procura pelos serviços prestados nos aludidos Postos de Atendimento, no ano de 2019, foi consideravelmente baixa. Nesse exercício, de janeiro a dezembro, os 16 Postos realizaram, juntos, 7.110 atendimentos, o que corresponde a uma média de apenas 37,03 atendimentos por mês em cada Posto no aludido período, conforme se verifica por meio da tabela a seguir, atualizada pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN) (ID nº 2676570):

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS MENSAIS NO ANO DE 2019
JANEIRO A DEZEMBRO

ZONA	POSTO DE ATENDIMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
14 ^a	ANTÔNIO ALMEIDA	447	178	71	21	82	40
26 ^a	CURIMATÁ	26	18	13	46	33	34
28 ^a	FRANCISCO SANTOS	30	31	25	20	47	30
28 ^a	BOCAINA	30	13	23	15	19	51
30 ^a	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	12	20	10	20	14	16
35 ^a	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0	0
37 ^a	SOCORRO DO PIAUÍ	10	12	12	10	23	9
46 ^a	MARCOS PARENTE	8	12	7	14	29	17

47 ^a	ALTO LONGÁ	44	41	28	49	36	52
48 ^a	VÁRZEA GRANDE	24	30	16	34	44	33
49 ^a	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	23	16	7	12	39	6
61 ^a	NAZARÉ DO PIAUÍ	28	18	11	20	17	16
62 ^a	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	19	9	15	17	21	12
74 ^a	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	18	16	35	33	60	26
89 ^a	PIMENTEIRAS	14	18	17	30	16	24
90 ^a	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	11	15	8	8	9	13
	TOTAL	745	447	298	349	489	379

ZONA	POSTO DE ATENDIMENTO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
14 ^a	ANTÔNIO ALMEIDA	69	144	143	87	34	14
26 ^a	CURIMATÁ	55	55	79	60	31	0
28 ^a	FRANCISCO SANTOS	26	132	86	41	97	62
28 ^a	BOCAINA	52	75	112	58	69	9
30 ^a	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	37	45	41	31	10	15
35 ^a	SANTA FILOMENA	0	0	0	0	0	0
37 ^a	SOCORRO DO PIAUÍ	18	21	24	30	12	12
46 ^a	MARCOS PARENTE	12	51	31	1	0	0
47 ^a	ALTO LONGÁ	62	124	89	20	44	63
48 ^a	VÁRZEA GRANDE	112	131	97	60	65	29

49 ^a	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	42	57	40	32	36	0
61 ^a	NAZARÉ DO PIAUÍ	43	0	30	52	35	54
62 ^a	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	69	87	46	42	30	16
74 ^a	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	48	144	98	103	66	39
89 ^a	PIMENTEIRAS	41	33	35	24	18	27
90 ^a	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	8	53	18	20	20	20
	TOTAL	694	1152	969	661	567	360

A Secretaria de Orçamento e Finanças, por sua vez, traz a informação que o funcionamento dos referidos Postos representou, no exercício de 2019, um custo estimado para este Regional da ordem de R\$ 2.737.203,01, assim distribuídos: R\$ 1.989.072,69 com PESSOAL e R\$ 748.130,52 em CUSTEIO (locação, energia, água, vigilância, limpeza, internet, etc.), conforme tabelas que seguem:

ZONA	POSTO DE ATENDIMENTO	DESPESA ADMINISTRATIVA MENSAL	DESPESA ADMINISTRATIVA ANUAL
14 ^a	ANTÔNIO ALMEIDA	R\$ 2.396,28	R\$ 28.755,36
26 ^a	CURIMATÁ	R\$ 4.620,97	R\$ 55.451,64
28 ^a	FRANCISCO SANTOS	R\$ 4.732,81	R\$ 56.793,72
28 ^a	BOCAINA	R\$ 2.396,28	R\$ 28.755,36
30 ^a	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	R\$ 4.795,88	R\$ 57.550,56
35 ^a	SANTA FILOMENA	R\$ 4.303,10	R\$ 51.637,20
37 ^a	SOCORRO DO PIAUÍ	R\$ 2.396,28	R\$ 28.755,36

46 ^a	MARCOS PARENTE	R\$ 2.396,28	R\$ 28.755,36
47 ^a	ALTO LONGÁ	R\$ 3.579,08	R\$ 42.948,96
48 ^a	VÁRZEA GRANDE	R\$ 5.147,98	R\$ 61.775,76
49 ^a	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	R\$ 2.396,28	R\$ 28.755,36
61 ^a	NAZARÉ DO PIAUÍ	R\$ 4.855,18	R\$ 58.262,16
62 ^a	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	R\$ 2.604,57	R\$ 31.254,84
74 ^a	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	R\$ 2.396,28	R\$ 28.755,36
89 ^a	PIMENTEIRAS	R\$ 2.751,80	R\$ 33.021,60
90 ^a	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	R\$ 10.692,11	R\$ 128.305,32
	TOTAL	R\$ 62.344,21	R\$ 748.130,52

ZONA	POSTO DE ATENDIMENTO	DESPESA COM PESSOAL ANUAL
28 ^a	BOCAINA	R\$ 270.397,83
26 ^a	CURIMATÁ	R\$ 236.252,49
89 ^a	PIMENTEIRAS	R\$ 236.252,49
46 ^a	MARCOS PARENTE	R\$ 225.331,53
48 ^a	VÁRZEA GRANDE	R\$ 184.766,14
28 ^a	FRANCISCO SANTOS	R\$ 173.845,18
30 ^a	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	R\$ 173.845,18
14 ^a	ANTÔNIO ALMEIDA	R\$ 144.870,99
37 ^a	SOCORRO DO PIAUÍ	R\$ 119.537,11
61 ^a	NAZARÉ DO PIAUÍ	R\$ 97.843,55
62 ^a	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	R\$ 67.049,19

90 ^a	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	R\$ 25.408,06
47 ^a	ALTO LONGÁ	R\$ 10.920,96
49 ^a	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	R\$ 10.920,96
74 ^a	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	R\$ 10.920,96
35 ^a	SANTA FILOMENA	R\$ 910,08
TOTAL		R\$ 1.989.072,69

FONTE: Secretaria de Gestão de Pessoas.

OBS.: Foi considerado 1 FC1 por posto de atendimento. Foi considerado o percentual de 35% de encargos: férias, PSS patronal e 13º salário. Foi considerado a remuneração média de analista e técnico judiciário.

Com a extinção dos Postos de Atendimento, os servidores requisitados devem retornar aos seus órgãos de origem, contribuindo sensivelmente com a força de mão de obra e orçamento das diversas Prefeituras. Nessa mesma esteira, a força de trabalho dos servidores efetivos será realocada para outras funções administrativas e judiciárias deste Regional, de maneira a contribuir para o redimensionamento da força de trabalho, ora em desenvolvimento por este Tribunal e pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Quanto à produtividade nos Postos de Atendimento, conforme dito alhures, analisando os números levantados no exercício de 2019, evidencia-se que os Postos atenderam 7.110 eleitores, resultando uma média mensal por Posto de aproximadamente 37 atendimentos, extremamente baixa para os custos envolvidos.

Acrescente-se que alguns Postos tiveram zero atendimento, pelo menos em alguns meses do ano, como é caso de Curimatá, que não atendeu nenhum usuário do serviço público eleitoral no mês de dezembro/2019, por motivo de férias da única servidora lotada, mas que, nada obstante, teve no referido mês uma despesa de R\$ 4.620,97; Nazaré do Piauí não prestou nenhum atendimento do mês de agosto/2019, também por motivo de férias da única servidora.

Nessa perspectiva, o Posto de Nossa Senhora dos Remédios não atendeu nenhum eleitor no mês de dezembro/2019, em virtude de férias do único servidor lotado naquela Unidade. Já o Posto de Marcos Parente, a partir de outubro atendeu apenas um eleitor, em consequência da remoção do servidor lá lotado, bem como a impossibilidade de deslocamento dos servidores lotados na sede da respectiva Zona.

No caso de Antônio Almeida, consoante informação da Secretaria de Tecnologia da Informação (doc. SEI nº 0890719), o quantitativo de atendimentos teve um número expressivo, sendo decorrente da revisão do eleitorado e do processo de rezoneamento, sendo que a expectativa futura é bem inferior ao concretizado nesse período excepcional.

Já com relação à Conceição do Canindé, em que houve o aumento na quantidade de atendimento no mês de agosto/2019, quando comparada com os demais meses do ano, nos termos da informação da Secretaria de Gestão de Pessoas (doc. SEI nº 0890876), em contato com a servidora atualmente lotada no referido Posto, esta informou que é comum haver disparidade de número de atendimentos na Unidade. Informou, ainda, que no corrente mês já houve atendimento em número superior ao apresentado nesse mês de agosto/2019.

Todavia, no tocante ao Posto de Santa Filomena, em que pese não ter registrado nenhum atendimento ao longo dos meses de junho a dezembro/2019, considerando a distância para a sede da respectiva Zona, assim como o difícil acesso por parte dos cidadãos/eleitores, entendo que não deve ser extinto.

Impende ressaltar que, desde sua criação por meio da Resolução nº 352/2017, referenciado Posto contou apenas com um servidor requisitado, que ficou em exercício no período de 24.11.2017 à 04.01.2019, restando os períodos subsequentes sem servidor ou requisitado, por questões do insucesso na requisição de servidores e diante da inexistência de servidores efetivos em número suficiente na Zona Eleitoral.

Porém, diante da necessidade de permanência do mesmo, e tendo em conta a dificuldade de manutenção apenas pela Justiça Eleitoral, para uma despesa mensal de R\$ 4.303,10, entendo que deve ser mantido e instalado no Espaço Cidadania da referida localidade, a ser concretizado por meio de convênio a ser firmado pelo TRE/PI com o Governo do Estado para tal finalidade, permanecendo com a Função Comissionada FC-01.

Portanto, o que se depreende é que a produtividade frente aos custos envolvidos vem se mostrando contrária aos princípios da economicidade, eficiência e efetividade da administração pública, princípios estes que regem as decisões primordiais da gestão pública, nas quais se basearam os normativos da Justiça Eleitoral para a extinção e o remanejamento de Zonas Eleitorais do interior dos Estados.

Quanto à infraestrutura, os custos com manutenção dos Postos de Atendimento é da ordem anual de R\$ 748.130,52, nos termos discriminados abaixo:

TIPO	VALOR	%
INTERNET	R\$ 460.085,76	61,50%
LIMPEZA	R\$ 125.367,00	16,76%
VIGILÂNCIA	R\$ 76.150,80	10,18%
LOCAÇÃO	R\$ 55.133,04	7,37%

ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 25.619,40	3,42%
ÁGUA	R\$ 5.774,52	0,77%
TOTAL	R\$ 748.130,52	100,00%

FONTE: Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças

Desse modo, considerando que a cada exercício o orçamento desta Especializada vem sofrendo seguidos contingenciamentos, forçando, por consequência, a tomada de medidas com o objetivo de racionalizar despesas e otimizar os recursos disponíveis no âmbito desta Administração, e considerando os elevados gastos para a manutenção dos referidos Postos de Atendimento, notadamente quando confrontados com a baixa demanda diária de seus serviços, faz-se necessário repensar a existência dessas Unidades no âmbito do Tribunal.

No ponto, registro que, por meio do Ofício-Circular nº 57/2019, de 22 de março de 2019, o Tribunal Superior Eleitoral informou o referencial monetário para elaboração da proposta orçamentária de 2020 para este Tribunal, totalizando, como despesas discricionárias ordinárias, o montante de R\$ 17.873.288,00, valor inferior ao do exercício de 2019, que totalizou R\$ 20.229.993,00, ou seja, uma redução de R\$ 2.356.705,00, consoante dados da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.

Ressalto que, dentre os Postos de Atendimento, o TRE/PI possui 1 com sede própria, 10 em ambiente cedido pelo Tribunal de Justiça/PI, 4 Postos locados e 1 cedido de outro órgão.

Destaco que os espaços cedidos pelo Tribunal de Justiça, conforme já noticiado por aquele órgão, serão fechados, tendo inclusive já manifestado interesse em assumir a posse e manutenção dos respectivos prédios, resultando em custos adicionais a serem arcados por esta Especializada, não previstos financeiramente para o corrente exercício financeiro. Veja-se:

MUNICÍPIO SEDE		ANUAL
ALTO LONGÁ	TJ/PI	R\$ 28.243,98
ANTÔNIO ALMEIDA	TJ/PI	R\$ 28.243,98
BOCAINA	TJ/PI	R\$ 28.243,98
FRANCISCO SANTOS	TJ/PI	R\$ 28.243,98
MARCOS PARENTE	TJ/PI	R\$ 28.243,98
NOSSA SRA DOS REMÉDIOS	TJ/PI	R\$ 28.243,98
PIMENTEIRAS	TJ/PI	R\$ 28.243,98
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	TJ/PI	R\$ 28.243,98
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	TJ/PI	R\$ 28.243,98
SOCORRO DO PIAUÍ	TJ/PI	R\$ 28.243,98
CUSTO ANUAL ESTIMADO		R\$ 282.439,80

Para tanto, evidencio os seguintes custos médios anuais: locação R\$ 13.783,26; água R\$ 962,42; energia elétrica R\$ 3.202,42 e limpeza R\$ 10.295,88. Quanto à despesa mais elevada do Posto de Conceição do Canindé relativamente aos demais, se justifica em razão de um contrato de vigilância, no total anual de R\$ 76.150,80.

Por sua vez, caso o TRE/PI venha assumir a posse e manutenção dos espaços do TJ/PI, teremos um acréscimo da monta de R\$ 28.243,98 por Posto de Atendimento, com um custo adicional anual em torno de R\$ 282.439,80, totalizando R\$ 1.030.570,32, ou seja, um crescimento da ordem de 37,75% dos valores atuais.

Com esses dados, chega-se a uma relação entre o custo total dos Postos de Atendimento e o quantitativo de eleitores, que é de R\$ 384,94 per capita, valor este que se mostra elevado comparado aos padrões gerais de atendimento na Administração Pública.

Ademais, esta Presidência, não descurando do dever de bem atender os jurisdicionados, ao tomar esta decisão levou em consideração que o TRE/PI vem realizando atendimentos descentralizados. Informo, ainda, que se encontra em apreciação pela Diretoria-Geral a abertura de Postos de Atendimento Eleitoral nos Espaços Cidadania localizados nos municípios de Nazaré do Piauí, Floriano e Santa Filomena.

Nesse aspecto, considerando os meses de agosto a dezembro/2019, o quantitativo de atendimentos descentralizados realizados no interior do Estado do Piauí foi de 5.110, conforme tabela a seguir:

QUANTIDADE DOS ATENDIMENTOS DESCENTRALIZADOS

PERÍODO: 01/08 A 31/12/2019

MÊS	ZONA	MUNICÍPIO	DATA	QTD
AGOSTO	15	CURRAIS	30/08/19	18
	15	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	23/08/19	39
	22	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	30/08/19	54
	22	SEBASTIÃO BARROS	23/08/19	23
	25	CANAVIEIRA	30/08/19	53
	25	CANAVIEIRA	31/08/19	66
				TOTAL: 253
SETEMBRO	5	SANTA ROSA DO PIAUÍ	11/09/19	38
	5	SANTA ROSA DO PIAUÍ	12/09/19	42
	7	JATOBÁ DO PIAUÍ	20/09/19	44
	7	SIGEFREDO PACHECO	06/09/19	43
	10	AROEIRAS DO ITAIM	18/09/19	5
	10	AROEIRAS DO ITAIM	19/09/19	18
	15	CURRAIS	27/09/19	23

MÊS	ZONA	MUNICÍPIO	DATA	QTD
SETEMBRO	15	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	13/09/19	59
	22	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	20/09/19	43
	22	SEBASTIÃO BARROS	27/09/19	14
	28	MONSENHOR HIPÓLITO	10/09/19	39
	28	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	20/09/19	28
	37	BELA VISTA DO PIAUÍ	06/09/19	9
	37	BELA VISTA DO PIAUÍ	13/09/19	12
	47	BENEDITINOS	17/09/19	49
	47	BENEDITINOS	18/09/19	34
	56	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	29/09/19	5
	56	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	30/09/19	43
	57	ISAÍAS COELHO	16/09/19	36
	57	VERA MENDES	09/09/19	46
	62	DOM EXPEDITO LOPES	23/09/19	21
	62	GEMINIANO	26/09/19	42
	69	NOVA SANTA RITA	27/09/19	25
	69	PEDRO LAURENTINO	25/09/19	25
	90	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	14/09/19	32
	94	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	25/09/19	34
	94	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	26/09/19	56
TOTAL: 865				
OUTUBRO	5	SÃO JOÃO DA VARJOTA	14/10/19	24
	5	SÃO JOÃO DA VARJOTA	15/10/19	17
	7	JATOBÁ DO PIAUÍ	18/10/19	14
	7	SIGEFREDO PACHECO	04/10/19	13

MÊS	ZONA	MUNICÍPIO	DATA	QTD
	10	PAQUETÁ	02/10/19	17
	10	PAQUETÁ	03/10/19	29
	13	CORONEL JOSÉ DIAS	23/10/19	15
	13	CORONEL JOSÉ DIAS	24/10/19	20
	15	CURRAIS	04/10/19	20
	15	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	11/10/19	49
	18	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	14/10/19	28
	19	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	22/10/19	6
	19	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	23/10/19	3
	19	MASSAPÊ DO PIAUÍ	24/10/19	4
	19	MASSAPÊ DO PIAUÍ	25/10/19	7
	20	JOÃO COSTA	22/10/19	19
	22	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	18/10/19	14
	22	SEBASTIÃO BARROS	25/10/19	23
	28	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	10/10/19	17
	28	SÃO LUIS DO PIAUÍ	15/10/19	11
	29	LAGOINHA DO PIAUÍ	27/10/19	18
	33	CAXINGÓ	30/10/19	67
	34	BURITI DOS MONTES	11/10/19	21
	34	BURITI DOS MONTES	18/10/19	18
	34	JUAZEIRO DO PIAUÍ	24/10/19	23
	34	JUAZEIRO DO PIAUÍ	25/10/19	30
	47	SÃO JOÃO DA SERRA	21/10/19	14
	47	SÃO JOÃO DA SERRA	22/10/19	99
	56	CARIDADE DO PIAUÍ	21/10/19	8
	56	CARIDADE DO PIAUÍ	22/10/19	11

MÊS	ZONA	MUNICÍPIO	DATA	QTD
57		ISAÍAS COELHO	21/10/19	19
57		VERA MENDES	16/10/19	3
59		ALVORADA DO GURGUÉIA	08/10/19	12
59		ALVORADA DO GURGUÉIA	09/10/19	50
59		PALMEIRA DO PIAUÍ	17/10/19	42
59		PALMEIRA DO PIAUÍ	18/10/19	41
59		SANTA LUZ	23/10/19	50
59		SANTA LUZ	24/10/19	43
62		SANTANA DO PIAUÍ	14/10/19	32
62		SUSSUAPARA	17/10/19	34
68		MARCOLÂNDIA	17/10/19	22
68		MARCOLÂNDIA	18/10/19	111
69		CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	11/10/19	16
69		LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	18/10/19	20
77		ARRAIAL	18/10/19	36
77		ARRAIAL	19/10/19	50
77		FRANCISCO AYRES	20/10/19	33
77		SÃO JOSÉ DO PEIXE	26/10/19	52
89		LAGOA DO SÍTIO	22/10/19	35
94		CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	29/10/19	30
94		CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	30/10/19	25
95		FARTURA DO PIAUÍ	29/10/19	67
95		FARTURA DO PIAUÍ	30/10/19	86
96		NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	11/10/19	16
96		NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	25/10/19	22

MÊS	ZONA	MUNICÍPIO	DATA	QTD
TOTAL: 1606				
NOVEMBRO	5	SANTA ROSA DO PIAUÍ	11/11/19	10
	5	SANTA ROSA DO PIAUÍ	12/11/19	43
	7	JATOBÁ DO PIAUÍ	22/11/19	26
	7	JATOBÁ DO PIAUÍ	23/11/19	24
	7	SIGEFREDO PACHECO	07/11/19	88
	10	AROEIRAS DO ITAIM	05/11/19	1
	11	BRASILEIRA	30/11/19	17
	13	DOM INOCÊNCIO	12/11/19	58
	13	DOM INOCÊNCIO	13/11/19	53
	15	CURRAIS	26/11/19	7
	15	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	21/11/19	36
	19	PATOS DO PIAUÍ	12/11/19	23
	19	PATOS DO PIAUÍ	13/11/19	27
	22	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	22/11/19	5
	22	SEBASTIÃO BARROS	29/11/19	9
	28	MONSENHOR HIPÓLITO	04/11/19	24
	28	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	28/11/19	36
	29	LAGOINHA DO PIAUÍ	24/11/19	13
	32	COIVARAS	30/11/19	10
	34	BURITI DOS MONTES	14/11/19	30
34	BURITI DOS MONTES	30/11/19	29	
34	JUAZEIRO DO PIAUÍ	28/11/19	11	
34	JUAZEIRO DO PIAUÍ	29/11/19	10	

MÊS	ZONA	MUNICÍPIO	DATA	QTD
	35	BARREIRAS DO PIAUÍ	13/11/19	14
	35	BARREIRAS DO PIAUÍ	14/11/19	82
	37	BELA VISTA DO PIAUÍ	08/11/19	9
	37	BELA VISTA DO PIAUÍ	29/11/19	14
	47	NOVO SANTO ANTÔNIO	28/11/19	22
	47	NOVO SANTO ANTÔNIO	29/11/19	28
	56	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	24/11/19	18
	56	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	25/11/19	20
	62	DOM EXPEDITO LOPES	19/11/19	25
	62	WALL FERRAZ	12/11/19	5
	68	VILA NOVA DO PIAUÍ	28/11/19	6
	68	VILA NOVA DO PIAUÍ	29/11/19	16
	69	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	21/11/19	25
	69	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	28/11/19	33
	77	ARRAIAL	15/11/19	25
	77	ARRAIAL	16/11/19	29
	77	FRANCISCO AYRES	17/11/19	42
	77	SÃO JOSÉ DO PEIXE	23/11/19	34
	80	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	21/11/19	27
	80	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	22/11/19	39
	90	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	09/11/19	39
	94	COLÔNIA DO PIAUÍ	13/11/19	41
	94	COLÔNIA DO PIAUÍ	14/11/19	75
	95	BONFIM DO PIAUÍ	27/11/19	42
	95	BONFIM DO PIAUÍ	28/11/19	64
	95	VÁRZEA BRANCA	29/11/19	40

MÊS	ZONA	MUNICÍPIO	DATA	QTD
	96	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	08/11/19	11
	96	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	29/11/19	6
	TOTAL: 1421			
DEZEMBRO	5	SÃO JOÃO DA VARJOTA	09/12/19	1
	5	SÃO JOÃO DA VARJOTA	11/12/19	16
	7	SIGEFREDO PACHECO	07/12/19	16
	7	SIGEFREDO PACHECO	08/12/19	10
	10	PAQUETÁ	09/12/19	2
	10	PAQUETÁ	11/12/19	9
	13	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	16/12/19	7
	13	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	17/12/19	14
	14	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	12/12/19	60
	15	CURRAIS	12/12/19	48
	15	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	11/12/19	26
	28	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	17/12/19	6
	29	ALAGOINHA DO PIAUÍ	15/12/19	17
	32	COIVARAS	01/12/19	32
	35	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	07/12/19	31
	35	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	12/12/19	4
	38	BETÂNIA DO PIAUÍ	14/12/19	13
	47	BENEDITINOS	11/12/19	41
	47	BENEDITINOS	12/12/19	69
	56	CARIDADE DO PIAUÍ	08/12/19	2
	56	CARIDADE DO PIAUÍ	17/12/19	2

MÊS	ZONA	MUNICÍPIO	DATA	QTD
	57	ISAÍAS COELHO	16/12/19	9
	62	GEMINIANO	03/12/19	33
	62	SANTANA DO PIAUÍ	10/12/19	14
	68	BELÉM DO PIAUÍ	19/12/19	6
	68	FRANCISCO MACEDO	13/12/19	12
	68	VILA NOVA DO PIAUÍ	18/12/19	4
	72	RIO GRANDE DO PIAUÍ	17/12/19	18
	72	RIO GRANDE DO PIAUÍ	18/12/19	25
	74	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	19/12/19	32
	77	ARRAIAL	06/12/19	3
	77	ARRAIAL	07/12/19	6
	77	FRANCISCO AYRES	08/12/19	17
	77	SÃO JOSÉ DO PEIXE	14/12/19	24
	85	MURICI DOS PORTELAS	18/12/19	40
	85	MURICI DOS PORTELAS	19/12/19	60
	94	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	12/12/19	76
	94	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	13/12/19	90
	95	VÁRZEA BRANCA	02/12/19	44
	96	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	13/12/19	26
				TOTAL: 965

Avaliando-se os custos envolvidos e comparando aos levantados dos Postos de Atendimento, pode-se verificar que os mesmos mostram-se inferiores, visto que os gastos com pessoal são praticamente nulos, uma vez que a força de trabalho utilizada é a do próprio Cartório, gerando apenas banco de horas para ser gozado em forma de compensação, assim como os gastos com a realização dos serviços são baixíssimos, tendo em vista centrar-se nos custos de deslocamento da força de trabalho, no caso, gasto com combustível.

No ponto, oportuno ressaltar que o TRE/PI adquiriu cerca de 40 veículos para compor a frota de veículos do 1º grau, distribuídos em 50 Zonas Eleitorais, que servirão para o uso no atendimento descentralizado, assim como, recentemente, somou a essa frota o Cartório Móvel, o mais moderno a nível nacional, que contribuirá sobremaneira para os serviços prestados de atendimento praticados por esta Justiça especializada, uma vez que este último, desde a sua entrega à sociedade piauiense, no período de 20.01.2020 à 23.01.2020, atendeu o quantitativo de 255 cidadãos/eleitores, correspondendo a um número maior do que o realizado na 75ª ZE/PI (Landri Sales) e na 83ª ZE/PI (Paes Landim), que realizaram 245 e 211 no decorrer do ano de 2019.

Destaque-se, ainda, que 33 Zonas já realizaram atendimento descentralizado, com 68 municípios atendidos, sendo que 67 deles não são sede de cartório nos termos judiciários, que, somados aos outros 65 municípios que já são sede de cartório, chegamos a 132 municípios dos 224 de todo o Estado. Com a extinção dos Postos de Atendimento e com o melhoramento da estrutura para a realização dos atendimentos descentralizados, referidos quantitativos só tendem a aumentar, abrangendo, consequentemente, a totalidade dos municípios e um número maior de cidadãos/eleitores, com custos orçamentários e financeiros reduzidos para a Administração.

Desse modo, considero pertinente a sugestão apresentada pela Diretoria-Geral de extinção dos multicitados Postos, exceto o localizado em Santa Filomena/PI, pelas razões expostas, com o consequente aproveitamento das funções comissionadas no âmbito do Tribunal e com a instituição de Núcleos especializados, dando cumprimento, inclusive, às determinações do Conselho Nacional de Justiça.

Com efeito, propõe-se a criação dos seguintes Núcleos nesta Secretaria: 1. Núcleo de Assistência e Apoio às Prestações de Contas, 2. Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, 3. Núcleo Socioambiental e 4. Núcleo Permanente de Acessibilidade e Inclusão.

No ponto, importante destacar os normativos do Conselho Nacional de Justiça que dispõem acerca da implantação dos Núcleos que ora se busca instituir.

A Resolução CNJ nº 49, de 18 de dezembro de 2007, dispõe sobre a organização do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica nos órgãos do Poder Judiciário.

Por sua vez, a Resolução CNJ nº 201, de 03 de março de 2015, dispõe sobre a criação e as competências das unidades e núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário, bem como sobre a implantação do Plano de Logística Sustentável.

Por fim, a Resolução CNJ nº 230, de 22 de junho de 2016, orienta a adequação das atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, bem como a instituição de Comissões Permanentes de Acessibilidade e Inclusão.

Registre-se que, apesar das determinações contidas nas legislações do Conselho Nacional de Justiça acima declinadas, este Tribunal ainda não implantou os citados Núcleos.

Além disso, tendo em vista o elevado número de processos de prestação de contas a serem instruídos e posteriormente julgados no primeiro grau de jurisdição desta Justiça Especializada, cujo acervo alcança mais de 4.000 processos, como se observa por meio do processo SEI 11572-38.2019, a Diretoria-Geral sugeriu a implantação de um Núcleo Permanente para análise de prestação de contas desta Especializada. Ressalte-se que a média de autuação de processos dessa espécie, nos últimos dois pleitos municipais, chegou a totalizar 13.000 processos, o que equivale a mais de 50 feitos por município.

Destaca-se ainda, que ao tempo em que se faz premente a instalação dos referidos Núcleos, importa relembrar que a Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, limitou a expansão das despesas no âmbito da União, impedindo que este Tribunal Regional Eleitoral instituísse novas funções para estruturá-los.

Assim, após a extinção dos referidos Postos e a realocação de suas funções, bem como com a redistribuição das funções já existentes, esta Presidência propõe a criação dos Núcleos com a seguinte configuração:

1 – Núcleo de Assistência e Apoio às Prestações de Contas, que passará a compor a estrutura da Coordenadoria de Controle Interno – COCIN, com a função de desempenhar as atribuições previstas no art. 8º da Resolução nº 271 de 1º de outubro de 2013 (Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral), além de atuar na análise de processos dessa natureza junto aos Cartórios Eleitorais.

Referido Núcleo terá na sua estrutura 01 Função Comissionada de Nível 6 (FC-06), 01 Função Comissionada de Assistente IV (FC-04) e 03 Funções Comissionadas de Assistente I (FC-01). Ressalta-se que a FC-06 decorrerá da soma dos valores de uma FC-04 e uma FC-01 oriunda dos Postos de Atendimento. A gestão do Núcleo de Assistência e Apoio às Prestações de Contas deverá recair, preferencialmente, em servidor que tenha formação superior em Ciências Contábeis.

2 – Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, com a função de auxiliar na racionalização do processo de modernização institucional, devendo subsidiar o processo decisório dos magistrados conforme princípios estritamente profissionais, científicos e éticos. Será composto por 01 Função Comissionada de Assistente IV (FC-04) e 01 Função Comissionada de Assistente II (FC-02). Ressalta-se que o ocupante da função comissionada de Assistente IV deverá possuir escolaridade de nível superior com formação em Estatística.

3 – Núcleo Socioambiental, a quem caberá estimular a mudança dos padrões de compra, do consumo e da gestão documental, bem como a reflexão do corpo funcional e da força de trabalho deste Tribunal sobre a sustentabilidade ambiental, econômica e social. Será responsável, ainda, por planejar, implementar e monitorar as metas anuais, assim como avaliar os indicadores de desempenho para o cumprimento da Resolução CNJ 201/2015 e demais legislações aplicáveis à espécie. Compor-se-á de 01 Função Comissionada de

Assistente IV (FC-04) e 01 Função Comissionada de Assistente II (FC-02). Ressalta-se que o ocupante da função comissionada de Assistente IV (FC-04) deverá possuir escolaridade de nível superior com formação em área de Gestão.

4 – Núcleo Permanente de Acessibilidade e Inclusão, que terá como função fiscalizar, planejar, elaborar e acompanhar os projetos arquitetônicos de acessibilidade, bem como os projetos “pedagógicos” de treinamento e capacitação dos profissionais e funcionários que trabalhem com as pessoas com deficiência, com fixação de metas anuais, direcionados à promoção da acessibilidade para tais pessoas. Para seu funcionamento, contará com 01 Função Comissionada de Assistente IV (FC-04) e 01 Função Comissionada de Assistente I (FC-01). Ressalta-se que o ocupante da função comissionada de Assistente IV (FC-04) deverá possuir escolaridade de nível superior com formação em área de Gestão.

Portanto, diante das fundamentações acima expendidas, voto pela aprovação da minuta de Resolução apresentada, a qual segue em anexo, determinando sua conversão em instrumento definitivo.

É como voto.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600555-94.2019.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

Relator: Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR a minuta de resolução nos termos formulados, preservando-se o posto de Santa Filomena/PI, na forma do voto do Relator.

Presidência e relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho.

Tomaram parte no julgamento os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Olímpio José Passos Galvão; Juízes Doutores – Aglberto Gomes Machado, Antônio Soares dos Santos, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Aderson Antônio Brito Nogueira e Charlles Max Pessoa Marques da Rocha. Presente o Procurador Regional Eleitoral Doutor Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira.

SESSÃO DE 31.1.2020

